



Prefeitura do Município de Assaí

LEALDADE
NOBREZA
RIQUEZA
PODER

ESTADO DO PARANÁ
Avenida Rio de Janeiro, 720, 1º Andar – Fone (043) 3262-1313 – CEP 86.220-000
E-mail: assaí@assaí.pr.gov.br

GESTÃO 2017 - 2020

Decreto nº. 263/2020

Súmula: Dispõe sobre a abertura de Crédito Adicional Suplementar – Excesso de Arrecadação, no valor de R\$ 58.646,93 (Cinquenta e oito mil, seiscentos e quarenta e seis reais e noventa e três centavos), autorizado pela Lei nº 1689/2019, de 09 de dezembro de 2019.

O Prefeito do Município de Assaí, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei:

Decreta:

Artigo 1º - A abertura de um Crédito Adicional Suplementar – Excesso de Arrecadação, no valor de R\$ 58.646,93 (Cinquenta e oito mil, seiscentos e quarenta e seis reais e noventa e três centavos), no orçamento vigente, com a seguinte classificação:

06.000 – SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

06.001.10.301.0010.2348 – Manutenção do Programa de Saúde da Família

3.3.90.30 – Material de Consumo R\$ 2.245,00
Fonte de Recursos: 0.495 – Atenção Básica

06.001.10.302.0010.2433 – Manutenção do Hospital Municipal


3.3.90.39 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica R\$ 56.401,93
Fonte de Recursos: 1.355 – Programa Hospsus Fase 3

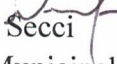
Artigo 2º - Para efetuar a despesa decorrente do Artigo 1º do presente Decreto, serão utilizados os recursos provenientes das receitas do Excesso de Arrecadação das Fontes de Recursos: 0.495 – Atenção Básica e 1.355 – Programa Hospsus Fase 3.

Artigo 3º - O presente Crédito Adicional Suplementar – Excesso de Arrecadação, não contará para fins do limite estabelecido para Créditos Adicionais Suplementares, conforme artigo 7º da Lei Municipal nº 1689/2018, de 09 de dezembro de 2019.

Artigo 4º - Este decreto entra em vigor na data da sua publicação.

Edifício da Prefeitura do Município de Assaí, Estado do Paraná, 03 de dezembro de 2020.


Yoshikazu Uno
Secretário Munic. de Planejamento e Gestão


Acácio Secci
Prefeito Municipal

Publicado no Diário Oficial Eletrônico
Em 03/12/20, Edição nº 1874

Assinatura